

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 457

DE 24 DE JUNHO DE 2.005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa em vigor, neste exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

12..364.1041.1.043 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE

33.90.39.65.00 – Serviço de Apoio ao Ensino Superior R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será precedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, ficando reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

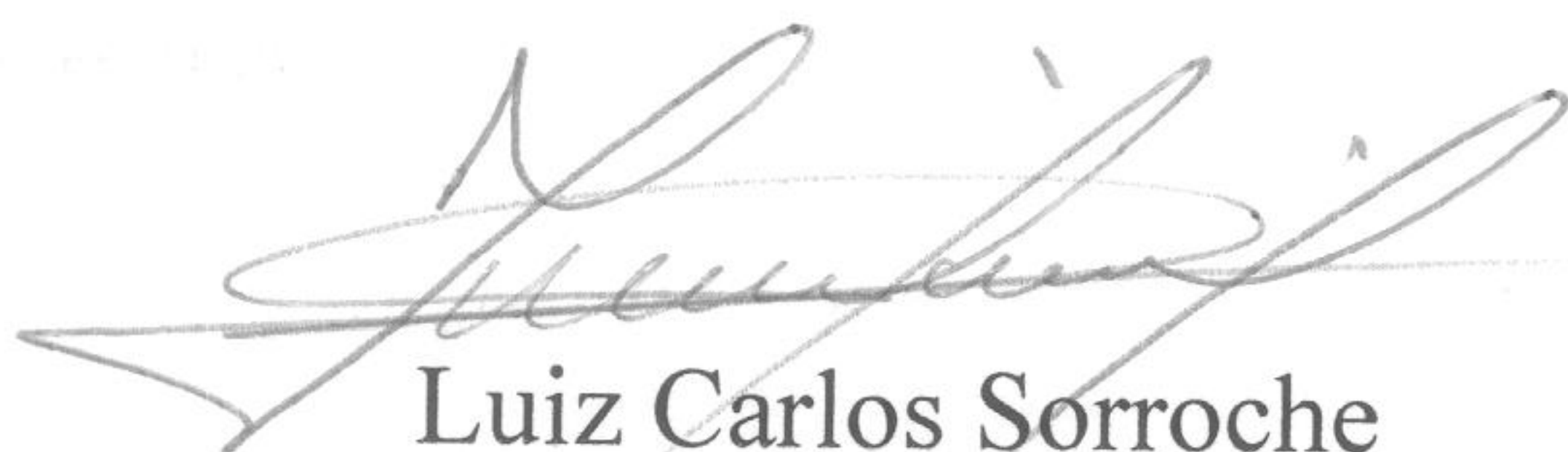
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

12.361.1034.2.030 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE

33.90.39.00 – Salário Educação R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal